

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/03/2025 | Edição: 50 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Presidência da República/Câmara de Comércio Exterior/Comitê-Executivo de Gestão

RESOLUÇÃO GECEX Nº 709, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução a Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos IV e V, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023, considerando o disposto nas Decisões nº 58/10 e 11/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, bem como as deliberações de sua 1ª Reunião Extraordinária de 2025, ocorrida em 13 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos, no Anexo V da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme constam do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam alteradas, no Anexo V da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, as alíquotas, quotas e prazos dos produtos conforme constam do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços editará norma complementar visando estabelecer os critérios de alocação das quotas mencionadas no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Para efeito de cômputo das quotas de importação de que trata o Anexo II desta Resolução, devem ser computadas as alocações já realizadas pela Secretaria de Comércio Exterior com base na Resolução Gecex nº 684, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente do Comitê

ANEXO I

NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Quota	Início da Vigência	Término da Vigência
0202.30.00	-	0	-Desossadas	-	14/03/2025	-
0901.11.10	-	0	Em grão		14/03/2025	
0901.21.00	-	9	--Não descafeinado	-	14/03/2025	-
0901.21.00	001	0	Café torrado, não descafeinado, em grão ou moído, não acondicionado em cápsulas	-	14/03/2025	-
1005.90.10	-	0	Em grão	-	14/03/2025	-
1509.20.00	-	0	-Azeite de oliva (oliveira) extra virgem	-	14/03/2025	-
1512.11.10	-	0	De girassol	-	14/03/2025	-
1701.14.00	-	0	--Outros açúcares de cana	-	14/03/2025	-
1902.19.00	-	0	--Outras	-	14/03/2025	-
1905.90.20	-	0	Bolachas e biscoitos	-	14/03/2025	-

ANEXO II



NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Quota	Início da Vigência	Término da Vigência
1511.90.00	-	0	-Outros	150.000 toneladas	14/03/2025	31/12/2025
1604.13.10	-	32	Sardinhas	-	14/03/2025	-
1604.13.10	-	0	Sardinhas	7.500 toneladas	14/03/2025	-

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

